



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA VERNÁCULAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (048) 3721-3751  
E-MAIL: llv@contato.ufsc.br

## **Seleção de Monitor – LLV 7004**

**Documentação:** Documento de identificação, Histórico Escolar e Atestado de Matrícula.

**Data da seleção:** 13/03/2018

**Local:** Sala 505, prédio B, CCE

**Horário:** 15:30

**Disciplina:** LLV7004 – Fonética e Fonologia do Português

**Prof. Responsável:** Izabel Christine Seara

**Inscrições serão recebidas até as 17:00 de 12/03/2018.**

**Avaliação:**

Prova

Análise do Histórico Escolar

**Referência Bibliográfica:**

Transcrição Fonética e Análise Fonológica

Seara, Izabel Christine, Vanessa Gonzaga Nunes e Cristiane Lazzarotto-Volcão. 2015. Para conhecer fonética e fonologia do português brasileiro. São Paulo: Contexto.

**Inscrição**

Secretaria do departamento, sala 201, bloco B, CCE.

**- As monitorias disponíveis das demais disciplinas serão divulgadas posteriormente.**

## **Resolução normativa nº53/CUn/2015, 23 de junho de 2015.**

Regulamenta o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina.

*Art. 8º Para candidatar-se a vaga remunerada ou voluntária e atuar no Programa de Monitoria da UFSC, o estudante deverá atender as seguintes condições:*

*I- Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFSC;*

*II- Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);*

*III- Comprovar, no Departamento de ensino ou unidade equivalente nos campi, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;*

*IV- Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;*

*V- Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;*

*VI- Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE)*